



EDITAL Nº001/2023 –
PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES

**ESTABELECE NORMAS PARA A
CERTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE
GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE BENEVIDES-PA.**

A PREFEITURA DE BENEVIDES-PA, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de modo especial, o artigo 5º, inciso III, que trata da complementação da União, referente ao artigo 3º da referida Lei bem como o disposto na legislação municipal;

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de candidatos a investidura à função de gestor de unidade escolar da rede municipal de ensino de Benevides-PA, dar-se-á por nomeação da Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos, bem como, critérios de mérito e desempenho definidos na legislação vigente e nos termos deste Edital.

1.2 O processo de seleção de Equipes Diretivas será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e terá o auxílio de banca examinadora, as quais serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

1.3 Durante toda a realização do Processo de Seleção, serão considerados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério e suas alterações, bem como na regulamentação municipal que trata da Gestão Democrática.

1.4 São Critérios de Mérito para o provimento à função de Gestor de unidade escolar:



1.4.1 – no caso de servidor concursado, ser efetivo e estável no serviço público municipal, sendo que o membro do magistério investido em dois cargos na Rede Municipal deverá ter concluído o estágio probatório em pelo menos um dos cargos;

1.4.2 – no caso de servidor do magistério contratado por intermédio de processo seletivo simplificado, que atue há pelo menos um ano na rede municipal de ensino de Benevides;

1.4.3 - possuir formação em nível superior, curso Normal Superior, graduação, licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura específica;

1.4.4 - não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão no âmbito da Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos contados da data do pedido de Registro no Processo de Seleção;

1.4.5 - não estar concorrendo a um terceiro mandato consecutivo na mesma unidade escolar;

1.4.6 - não ter parecer de contas rejeitadas referentes a aplicação de recursos públicos no exercício da função, no caso de candidatos ao segundo mandato.

1.5 O Processo de Seleção consistirá na análise de critérios de mérito e desempenho definidas na legislação municipal de Benevides.

2 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1 O presente Processo Seletivo é composto das seguintes etapas:

I – inscrição dos candidatos(as);

II – curso de qualificação em gestão, de caráter obrigatório, a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, após a divulgação e homologação final dos candidatos(as);

III – avaliação de desempenho, por meio de prova escrita, após a oferta do curso de gestão previsto no inciso II, de caráter eliminatório e classificatório;

IV – elaboração e apresentação de Plano de Trabalho da Gestão (Anexo II), segundo diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação de aprovação de Comissão composta por três especialistas, especialmente constituída pela SEMED, aos aprovados na avaliação de desempenho prevista no inciso III;

V – nomeação;

VI – posse.



2.2 As etapas seguirão criteriosamente o cronograma estabelecido na seção 4 do presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo Processo Seletivo, sediada no endereço Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, de acordo com o cronograma previsto na seção 4.

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato ou o seu representante legal deverá entregar em envelope fechado os seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento oficial (pessoal) com foto, conforme original;
- b) Comprovante da Formação acadêmica conforme previsto no item 1.4.3 deste edital;
- c) Comprovação da experiência docente conforme previsto no item 1.4.1 **ou** no item 1.4.2 deste edital, a depender do vínculo empregatício do servidor do magistério;
- d) Documentos que comprovam não ter respondido ou não estar respondendo processo administrativo ou criminal em âmbito municipal, estadual e federal;
- e) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificando não ter impedimento para movimentação bancária.

3.2.A classificação será divulgada da seguinte forma:

3.2.1. Uma classificação referente à escola em que o candidato fez sua opção, (independente da situação funcional do candidato); e

3.2.2. Uma classificação geral oportunizando o candidato atuar em outra escola que ofereça a mesma etapa da educação básica daquela que originalmente o(a) candidato(a) tenha indicado no momento da inscrição ao presente processo seletivo, caso surja vaga no decorrer do ano letivo, conforme interesse e conveniência da administração.

3.3. Convocação e posse serão divulgadas em publicação posterior.



4 DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18 de outubro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
02	INSCRIÇÕES	20/10 a 03 de novembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
03	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06 de novembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
04	RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	07 de novembro e 08 de novembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
05	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	13 de novembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
06	CURSO DE GESTÃO OFERECIDO PELA SME - OBRIGATÓRIO	20 a 27 de novembro de 2023, de forma virtual	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
07	PROVA ESCRITA	29 de novembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
08	PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	04 de dezembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
09	PERÍODO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	6 e 7 de dezembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
10	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA ESCRITA	11 de dezembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
11	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	13 a 14 de dezembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
12	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO	18 de dezembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
13	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CADA ESCOLA E DA LISTA DE	19 de dezembro de 2024	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED



	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
14	PERÍODO DE RECURSOS AO RESULTADO FINAL	21 de dezembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
15	PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26 de dezembro de 2023	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
16	NOMEAÇÃO E POSSE DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES	2 de janeiro de 2024	Site institucional www.benevides.pa.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED

5 DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 A jornada de trabalho é definida pela legislação municipal que trata da função de gestor de unidade escolar, em conformidade com os turnos de funcionamento de cada unidade escolar da rede municipal de ensino, não ultrapassando 40 (quarenta) horas semanais.

6 DAS VAGAS

6.1 São vagas existentes:

ITEM	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	FUNÇÃO
1	CMEI BERÇO DA LIBERDADE	AV JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 875, BAIRRO BEGOLANDIA-BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
2	CMEI FLORECER	R. LEO DELGADO, S/N BAIRRO DAS FLORES- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
3	CMEI IZAURA QUEIROZ DA SILVA	ROD. PA 404 - S/N BAIRRO BENFICA- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
4	CMEI JARDIM DOS JURIRTIS	RD AUGUSTO MEIRA FILHO CONJ. COHAB Q 47, S/N BAIRRO CENTRO-BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
5	EMEF 30 DE MARÇO	ESTRADA DO MARATA, S/N BAIRRO SANTA ROSA- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
6	EMEF ALACID NUNES	RD AUGUSTO MEIRA FILHO, 6670 - PARICATUBA - BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
7	EMEF ANGELICA DE SOUZA SALES	AV CAMILO PINTO, S/N SANTA MARIA- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
8	EMEF ANTONINA GARCIA	AV JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, S/N – BENFICA - BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
9	EMEF DEP. GERSON PERES	ESTRADA DO TAIASSUI, S/N TAIASSUI- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
10	EMEF JOSÉ DO PATROCÍNIO	AV JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 4470 - BAIRRO CAJUEIRO- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR



11	EMEF JOSÉ LEONCIO DE FERREIRA SIQUEIRA	RUA QUATRO DE JANEIRO LT MARROCOS, S/N - MAGUARI	GESTOR ESCOLAR
12	EMEF JOSE SALOMAO SOLON	R. WALDEMAR HENRIQUE, S/N BAIRRO INDEPENDENTE- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
13	EMEF MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	R. DAS ACACIAS, S/N MD TEREZA DE CALCUTA- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
14	EMEF MADRESSILVA	R. SANTA MARIA, 50 - BAIRRO PIÇARREIRA- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
15	EMEF MANOEL TRAJANO	AV MARTINHO MONTEIRO, 267 BAIRRO MURININ- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
16	EMEF MARA BEGOT	TRAVESSA PRIMEIRA, S/N AGRINESPE- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
17	EMEF MARIA AMELIA	ESTRADA DO TAIASSUI, S/N TAIASSUÍ- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
18	EMEF MARIA ROMUALDA S. DA COSTA	RUA LIBERDADE, S/N BAIRRO CAMPESTRE- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
19	EMEF MARTINHO D. PINTO BRAGA	RUA ITAPORA,3 INDEPENDENTE- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
22	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	TV DAS ADÁLIAS, 4 BAIRRO DAS FLORES- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
21	EMEF PIRILAMPO	AV. SENADOR ANTONIO LEMOS, 4023 BAIRRO LIBERDADE- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
22	EMEF PROF PAULINA RAMOS	AV DEOCLECIO GURJAO, 3 BAIRRO SANTA MARIA- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
23	EMEF PROFESSORA DIDI	TRAV. OTILIA B- BENEVIDES/PA EGOT, S/N BAIRRO BEGOLANDIA	GESTOR ESCOLAR
24	EMEF PROFESSORA JANETE LOPES	RUA DEZ DE NOVEMBRO, 50 CANUTAMA- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
25	EMEF RAIMUNDO GILSON DA S. SOUZA	RUA DA ORIZA, 89 MURININ- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
26	EMEF RAFAEL FERNANDES GOMES	AV JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 2530 BAIRRO MAGUARI- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
27	EMEF RONALDO ROSSI	CONJUNTO JARDIM DOS JURITIS, 15 COHAB - W 03 Q 17 - BAIRRO CENTRO- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
28	EMEF SANTA LUZIA	AV PERIMETRAL SUL, S/N BAIRRO SANTOS DUMONT- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
29	EMEIF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	AV. MARTINHO MONTEIRO, S/N - MURININ- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
30	EMEIF ABELARDO CRUZ DA SILVA	AV DEZ DE AGOSTO, S/N BAIRRO VILA GERUNDIO- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
31	EMEIF PARAISO DO MURININ	AV. MARTINHO MONTEIRO, 70 MURININ- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
32	UMEI MELQUIADES COSTA DE LIMA	RUA SANTA CATARINA, 497 MURININ- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
33	UPEI INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RUA 05 DE JULHO, 304 - BAIRRO DUQUE DE CAXIAS- BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR
34	UPEI NÚCLEO EDUCACIONAL FIORE	RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 186 BAIRRO MAGUARI - BENEVIDES/PA	GESTOR ESCOLAR



7 DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR

7.1 A função de gestor de unidade escolar da rede municipal de Benevides estabelecidas no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público, definidas por meio da lei municipal nº 1.312, de 5 de maio de 2022, correspondem ao exercício das seguintes atividades:

GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR

- Garantir o envolvimento de todos os educadores na discussão, elaboração e implementação da proposta pedagógica;
- Acompanhar o planejamento pedagógico e responsabilizar-se pela sua execução;
- Identificar os educandos com dificuldades de aprendizagem e garantir junto aos educadores, a intervenção pedagógica de forma efetiva;
- Verificar, junto com a coordenação pedagógica, a aprendizagem dos alunos através de visitas às salas de aula, conversa com os educandos e professores, acompanhando as atividades propostas, avaliação dos resultados e as intervenções pedagógicas;
- Adotar medidas para elevar os níveis de desempenho dos educandos visando a garantir que o Ideb da unidade escolar seja igual ou superior à projeção do Ministério da Educação;
- Estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;
- Organizar o quadro de pessoal, acompanhar a frequência dos servidores e conduzir a avaliação de desempenho da equipe da unidade escolar;
- Garantir a legalidade e regularidade da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
- Assegurar-se de que professores estejam usando os materiais e recursos pedagógicos disponibilizados pela Secretaria de Educação;
- Estimular, acompanhar e viabilizar o desenvolvimento de projetos na unidade escolar inclusive do programa de educação integral em tempo integral;
- Participar das reuniões do conselho de classe para análise, discussão e tomada de decisões a respeito do resultado dos alunos, a cada etapa, e garantir que as intervenções pedagógicas se efetivem;
- Promover encontros e reuniões para estudos que possibilitem análise constante do planejamento pedagógico da unidade escolar, regimento e proposta pedagógica;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **Plano de Trabalho da Gestão** será previamente analisado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, observando:

8.1.2 DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

8.1.3 DIMENSÃO PEDAGÓGICA

8.1.4 DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

8.1.5 DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

8.2 O Plano de Trabalho de Gestão seguirá a estrutura básica definida no anexo II deste edital e somente será apresentado pelos candidatos aprovados na etapa da avaliação de desempenho, após a finalização desta etapa;

8.3 Será disponibilizada a classificação por escola, conforme a opção do candidato e outra classificação geral por etapa da educação básica (educação infantil e ensino fundamental), respeitando a pontuação, para que em caso de vacância do cargo, possa haver o remanejamento para outra unidade de ensino.

8.4 O prazo de validade do processo de seleção é dois (2) anos contados da data de publicação da homologação do resultado dos candidatos selecionados. Prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de desempenho a ser definida por portaria da Prefeita Municipal.

8.5 A Comissão Executora será instituída mediante Portaria da Prefeita Municipal.

8.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

8.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção.

8.8 Caso as datas previstas neste Edital sofram alterações, haverá divulgação por meio do sítio eletrônico www.benevides.pa.gov.br, bem como no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e da secretaria municipal de educação.



8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA, ouvida a comissão responsável designada por portaria especificamente para a coordenação do processo de seleção.

Benevides-PA, 13 de outubro de 2023.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

JOSUÉ LACERDA POMPEU
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____ Tel _____
IDENTIDADE N° _____ CPF _____ N° _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ NATURALIDADE ----- -----
ENDEREÇO ----- -----
EMAIL: ----- -----
UNIDADE DE ENSINO DE SUA INSCRIÇÃO: _____
DECLARO QUE: () Não possuo deficiência () Possuo deficiência. Especificar: _____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO 2023-2024

Nome da Escola:

Endereço:

Entidade Mantenedora:

Nome do Candidato:

Data:

Diagnóstico da Escola

Apresentação do contexto da escola, a partir dos indicadores de aprendizagem oficiais (avaliações nacionais - SAEB, estaduais e municipais), no caso do ensino fundamental e das especificidades da educação infantil.

Justificativa

Apresentação das razões que justificam o plano de trabalho da gestão.

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL				
Metas	Ação	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários



DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Meta	Ação	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários

DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Metas	Ação	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

Metas	Ação	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários